CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL - PREGÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 005/2017

Tipo: PRESENCIAL Processo Nº 006/2017

Objeto: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de

consumo, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

		CARIMBO DE CNPJ
A Empresa		
CNPJ n°	_retirou este	
Edital de Pregão e deseja ser informada	de qualquer	
alteração pelo e-mail	ou	
pelo:		
Em// 2017		
	_	
(Assinatura)		

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

ANEXOS:

- I Termo de referência;
- II Modelo de Proposta de Preços;
- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Declaração de Propostas;
- V Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII Declaração de ME ou EPP
- VIII Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos:
- IX Minuta de Contrato.

ÍNDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, n° 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução n° 007/2011 de 24/10/2011, e Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Processo Administrativo de Nº 006/2017
- 1.2 Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 007/2017, de 02 janeiro de 2017;
- 1.3 Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, no dia 29 de junho de 2017, às 11h:30min, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);
- 1.4 Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.
- 1.5 Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1.6 - DO OBJETO:

1.6.1. A presente licitação, que é do tipo menor preço unitário por lote (item = lote) tem por objetivo a **aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo**, conforme condições especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{4}34-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

- 2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 2.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;
- 02.1.4 não participem sob a forma de consórcio;
- 2.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 005/2017/CMON Envelope n° 1 – PROPOSTA Razão Social do Proponente: CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 005/2017/CMON Envelope n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social do Proponente: CNPJ N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.
- **b**) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de validade para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
- a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;
- a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho
- b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova do alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, <u>exercício financeiro 2017</u>;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 🕿 434-1176-1976 camaraourilandia @ hotmail.com

atividade assim o exigir.

f) cópia da identidade e CPF do sócio gerente, diretor ou presidente.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional e da seguridade social (INSS), Estadual (tributária e não tributária) e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho

5.4 Habilitação Econômico-financeira;

- I balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.5. Outras comprovações:

- **I-** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo.
- **II -** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. conforme modelo anexo.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
- 6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termo da cláusula 3.2

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

deste edital.

- 6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e" documentos de habilitação";
- 6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- 6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
- 6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;
- 6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequencia dos lances seguinte;
- 6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.9 ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de
- proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13 aclamação do licitante vencedor;
- 6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.16 adjudicação do objeto ao vencedor;
- 6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2° e 3° classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e
- 6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES:

- 7.1 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;
- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;
- 7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

8 - DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

- 8.1 A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.
- 8.2 O fornecimento dos produtos será fracionada, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;
- 8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.
- 8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1 Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2005.000 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007.000 Manutenção dos gabinetes dos vereadores

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ - 01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- 10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:
- a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.
- 10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;
- 10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- 10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;
- 10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;
- 10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;
- 11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:
- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;
- 11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;
- 11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12", devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;
- 11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;
- 11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

- 11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.
- 11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.
- 11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- 11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Câmara Municipal Ourilândia do Norte-Pará, 16 de junho 2017.

WALTO SANTOS CUNHA PRESIDENTE DA CÂMARA

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – I PREGÃO Nº 005/2017 PROCESSO Nº 005/2017 TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal e de seus órgãos.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento parcelado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

LOCAL DE ENTREGA: Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2005.000 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007.000 Manutenção dos gabinetes dos vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Os licitantes proponentes deverão cotar todos os itens dos lotes, caso contrário o lote será desclassificado por completo.

O proponente vencedor de lote deverá reapresentar a proposta ajustando os preços unitários e totais ao valor equacionado no lance vencedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: seis (06) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e se houver saldos à retirar.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS)

01			QUANT.	P.UNIT	V.TOTAL
	BATERIA 12 VOLT 7 AMP	UNID	10		
02	BATERIA DE LITIUM № CR 2032	UNID	15		
03	FONTE ATX 400W REAIS	UNID	06		
04	FONTE CHAVEADA 30 AMP	UNID	02		
05	HD INTERNO 1 TB, WD OU SAMSUNG	UNID	02		
06	HD INTERNO 500GB, WD OU SAMSUNG	UNID	06		
07	MEMORIA DDR3, 4GB, 1333 OU 1600MHZ KINGSTON	UNID	05		
08	PLACA MAE ASUS GEN 3 OU SUPERIOR	UNID	03		
09	PROCESSADOR CORE 13, GEN 3, OU SUPERIOR	UNID	04		

LOTE 2 – EQUIPAMENTO PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	P.MÉDIO	V.TOTAL
01	IMPRESSORA HP M125a	UNID	01		
02	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA	UNID	04		
04	NOBREAK 700 VA SMS OU EQUIVALENTE	UNID	04		
05	NOTBOOK, INTEL CELERON GEN3, 04 GB RAM, HD 500GB, HP, DELL OU ASUS	UNID	03		
VAL	OR TOTAL DO LOTE № 002			R\$	

Valor total lote $01 + lote 02 = R$ \$	 (

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – II PREGÃO Nº 005/2017 PROCESSO Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

PROPOSTA DE PREÇOS:
DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

Item	Especificação e Marca	Quant.	Unid./Méd	Valor	Valor Total
				Unitário	

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO – III DECLARAÇÃO DA HABILITA	L ÇÃO		
Processo nº	Pı	regão nº	
(nome da empresa)			
CNPJ n°	sediada		
		(Endereço	completo)
Declara, sob as penas da Lei, que jurídica, qualificação técnica e Nacional, Estadual, Municipal a	econômico-financeira, e	e que está regular peran	
Local e data.			
Assinatura, nome e número da id	entidade do declarante.		
OBSERVAÇÃO: ESTE DOCU APRESENTADO NO ATO DO		R FORA DOS ENVELO	OPES E SER

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEX(DECLA) IV ARAÇÕES DE PROPOSTA			
Pregão l	Presencial n°			
	Razão Social da Licitante:		CNPJ:	
1.1 A li deste Ec 1.2 A lic 60(sesse 1.3 A lic 1.4 A li os impo outras d 1.5 A lic	dital de Pregão e seus Anexos citante DECLARA, que o pra enta) dias contados da data de citante DECLARA, que a ent citante DECLARA, que estã estos, taxas, encargos sociais, espesas que incidam ou venh	s; azo de validade da e sua apresentação crega será de acord o incluídas nesta l encargos fiscais, aam a incidir sobre ará o pagamento da	Proposta de I; ; lo com a requ Proposta de P frete, encargo e o objeto da l	Preços, as despesas com todos os previdenciários e quaisquer
	BANCO:	AGÊNCIA:		N° DA CONTA:
Data e l Assinati	ocal. ura do Representante legal da	a Licitante		
(obs: es	te documento deve vir dentro	do envelope da p	roposta come	rcial ou transcrito na mesma.)

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOR IMPEDITIVO
A empresa inscrita no CNPJ n°, por intermédio de se representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade r, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presentante de la presentante legal o Sr. (b)
data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente o obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.
Cidade/ UF,dede 2017.
(nome e número da identidade do declarante)

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\at434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

Δ	N	EX(r	71
$\boldsymbol{\vdash}$	1 N	レンへい	, ,	, ,

MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.
A empresa
Cidade/ UF,dede 2017.
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE $PROCESSO\ N^\circ\ 006/2017$ $PREGÃO\ PRESENCIAL\ N^\circ\ 005/2017$

SINTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°...., por intermédio de seu representante legal o Sr...., portador da Carteira de Identidade n°.....e do CPF n°...., "Declara", sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, data e assinatura

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

À Câmara Municipal de Ourilândia do Norte Att. Pregoeiro Oficial

Para	efeito	da	licitação	em	epigraf	e, o	signatár	io da	presente	declara	ção,	abaixo	assin	ıado,
a e	mpresa	•••••	••••••	j	inscrita	no	CNPJ	n°	•••••	., por	inte	rmédio	de	seu
repi	esentar	nte l	legal o Sr	•••••	, po	ortac	dor da C	arteir	a de Iden	tidade	n°	•••••	e do	CPF
n°	•••••	•••••	e em o	conf	ormidad	e co	m o disp	osto 1	no art. 4°,	inciso	VII d	la Lei F	Federa	al n°
10.5	20/02 pa	ara 1	todos os f	ïns l	egais e n	neces	ssários, "	Decla	ra'' que:					

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Objeto do **Processo nº 0006/2017** Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto à participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;
- b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação", apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial" estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

- c) Sob a pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob a pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local, data e assinatura

Documento deve ser entregue no credenciamento.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

camaraourilandia@hotmail.com

Pará - 2434-1176-1976

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte -

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO Nº /2017 CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA REFERENTE Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. WALTO SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ______, sediada na rua ______, neste ato representada pelo _______, portador do CPF nº ______, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 005/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo: Especificação do produto Item Unid./Méd Ouant. p. unit p.total CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O Valor global do presente contrato é de R\$_____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de

Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2005 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007 Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, falsificação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por seis meses a partir da assinatura podendo ser revogado ou prorrogado dependendo dos saldos dos quantitativos.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 005/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.		
Ourilândia do Norte-Pará em	/	
WALTO SANTOS CUNHA PRESIDENTE DA CMON CONTRATANTE		
CONTRATADA		